



## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 009/2022 - SEHAB, PROCESSO Nº. 6014.2021/0002248-2

### OBJETO DESTES ADITAMENTOS

- a) Prorrogação do prazo de vigência de execução contratual.
- b) Prorrogação do prazo de vigência contratual.
- c) Adoção Cronograma Físico e Financeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, doravante designada simplesmente CONTRATANTE ou SEHAB, e de outro lado, ENCOSAM – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.076.421/0001-92, com sede na Rua Barra Funda, n. 616, sala D, CEP.: 01.152-000, Barra Funda, São Paulo – SP, neste ato representada por seu sócio -administrador: PAULO MAÇANEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 8.670.427-SSP-PR e inscrito no CPF sob n.083.568.098-35, doravante designada CONTRATADA, nos termos do despacho autorizatório, constante no documento (*Sei n. 077981426*), do Processo Administrativo nº. 6014.2021/0002248-2, lavram o 2º Termo de Aditamento do Contrato n.º 009/2022-SEHAB, firmado em 24.05.2022, objetivando a: “execução das obras do Programa de Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) – construção e reforma de escadas hidráulicas e pontos de lançamento de drenagem para regularização do loteamento denominado Parque Taipas / Flores, localizado e pertencente à Subprefeitura De Perus.”, para que conste:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência de execução do objeto contratual em mais 03 (três) meses a contar de 16.02.2023.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses a contar de 24.02.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Adota-se o Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (*Sei 0077019288– pagina 08 e 09*), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 009/2022-SEHAB.

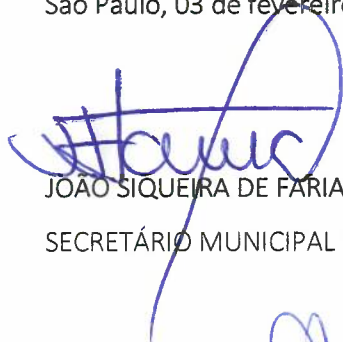
CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.03. 1.759.0709.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 009/2022-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.



JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

PAULO MAÇANEIRO

ENCOSAM – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA



TESTEMUNHAS:



Rogério Ferreira da Fonseca  
Diretor de Divisão Técnica  
RF 840601-4  
SEHAB